

# PROPOSTA COMERCIAL

ISH TECNOLOGIA S/A

---

**Matriz:** Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355 - Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP 29050-360

**Filial RJ:** Av. Presidente Wilson, nº 231/9º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-021

**Filial MG:** Av. Getúlio Vargas, nº 887/Sala 401 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30112-020

**Filial DF:** SCN Quadra 01, Bloco F/Salas 102 a 104, Ed América Office Tower - Brasília/DF CEP 70711-905

**Filial SP:** Rua Surubim, nº 577/5o andar - Ed. Igarassu - Brooklin - São Paulo/SP CEP - 04571-050

**Integrasys:** Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42/Sala 1802, Edifício Pasteur - Centro, Vitória - ES - CEP: 29.010-364



Vitória-ES, 14 de julho de 2022

À:  
FUNASA

Ref.: Proposta Técnica e Comercial para aquisição de Solução DLP

**Empresa proponente:**

ISH TECNOLOGIA S/A.

**Matriz:** Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355  
Enseada do Suá – Vitória – ES - CEP 29050-360.

CNPJ: 01.707.536/0001-04.

Tel.: 55 27 3334 8900.

Fax: 55 27 3334 8905.

**Prezados Senhores,**

A ISH Tecnologia, empresa especializada em soluções de datacenter, segurança, infraestrutura de tecnologia da informação, apresenta sua proposta técnica para aquisição de solução de prevenção contra vazamento de informações em meio digital (Data Loss Preventiom – DLP), contemplando licenciamento, garantia, suporte e implantação, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência para 36 meses.

As informações, requisitos e exigências apresentadas no pedido formal de proposta da FUNASA foram cuidadosamente analisados pela ISH Tecnologia, de forma a obter-se o melhor entendimento possível das necessidades em questão visando à oferta de serviços de excelente qualidade e que atendam às expectativas e objetivos estratégicos da FUNASA.

Agradecemos esta oportunidade e nos colocamos à disposição para contribuir de forma plena com os objetivos e metas da FUNASA. Da mesma maneira, estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas decorrentes desta, ou em relação aos demais serviços oferecidos em nossas áreas de atuação que também podem ser obtidas por meio de nosso endereço virtual <http://www.ish.com.br>.

Atenciosamente,

Claudio Cury  
Executivo de Contas  
ISH Tecnologia S/A  
[claudio.cury@ish.com.br](mailto:claudio.cury@ish.com.br)

---

**Matriz:** Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355 - Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP 29050-360  
**Filial RJ:** Av. Presidente Wilson, nº 231/9º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ – CEP 20030-021  
**Filial MG:** Av. Getúlio Vargas, nº 887/Sala 401 - Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP 30112-020  
**Filial DF:** SCN Quadra 01, Bloco F/Salas 102 a 104, Ed América Office Tower - Brasília/DF CEP 70711-905  
**Filial SP:** Rua Surubim, nº 577/5o andar - Ed. Igarassu – Brooklin – São Paulo/SP CEP - 04571-050  
**Integrasys:** Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42/Sala 1802, Edifício Pasteur – Centro, Vitória – ES – CEP: 29.010-364



## ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO.....	3
2. ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE.....	4
3. A ISH TECNOLOGIA.....	5
3.1. PARCERIAS.....	6
4. SOLUÇÃO PROPOSTA .....	7
5. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7
5.1. PRAZOS DE ENTREGA .....	9
5.2. VALIDADE DA PROPOSTA .....	9
5.3. FORMA DE PAGAMENTO .....	9
5.4. PREMISSAS, RESTRIÇÕES, LIMITES E EXCLUSÃO DE ESCOPO .....	10

---

**Matriz:** Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355 - Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP 29050-360

**Filial RJ:** Av. Presidente Wilson, nº 231/9º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ – CEP 20030-021

**Filial MG:** Av. Getúlio Vargas, nº 887/Sala 401 - Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP 30112-020

**Filial DF:** SCN Quadra 01, Bloco F/Salas 102 a 104, Ed América Office Tower - Brasília/DF CEP 70711-905

**Filial SP:** Rua Surubim, nº 577/5o andar - Ed. Igarassu – Brooklin – São Paulo/SP CEP - 04571-050

**Integrasys:** Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42/Sala 1802, Edifício Pasteur – Centro, Vitória – ES – CEP: 29.010-364

## 1. Identificação deste documento

<b>Número</b>	2022140701
<b>Titulo</b>	Aquisição de Solução DLP
<b>Destinatário</b>	<p>FUNASA</p> <p>Telefones: 61</p> <p>E-mail: <a href="mailto:andre.pimenta@funasa.gov.br">andre.pimenta@funasa.gov.br</a></p>
<b>Partes</b>	<p><b>NOME DO CLIENTE:</b> FUNASA André Wilson Pimenta Santana Designado, simplesmente, CLIENTE ou CONTRATANTE, se houver aceitação da proposta.</p> <p><b>A ISH TECNOLOGIA S/A</b> Designado, simplesmente, PROPONENTE, ISH ou CONTRATADA, se houver aceitação da proposta.</p>
<b>Responsáveis Técnicos</b>	<p>Alisson Silva</p>

**Matriz:** Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355 - Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP 29050-360

**Filial RJ:** Av. Presidente Wilson, nº 231/9º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-021

**Filial MG:** Av. Getúlio Vargas, nº 887/Sala 401 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30112-020

**Filial DF:** SCN Quadra 01, Bloco F/Salas 102 a 104, Ed América Office Tower - Brasília/DF CEP 70711-905

**Filial SP:** Rua Surubim, nº 577/5o andar - Ed. Igarassu - Brooklin - São Paulo/SP CEP - 04571-050

**Integrasys:** Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42/Sala 1802, Edifício Pasteur - Centro, Vitória - ES - CEP: 29.010-364



## 2. Acordo de Confidencialidade

Todas as informações contidas neste documento são estritamente confidenciais e fornecidas com a finalidade, exclusiva, de descrever tecnicamente, a pedido do CLIENTE, as soluções ISH e não deverão ser utilizadas para nenhuma outra finalidade. As informações, ideias, soluções e sugestões de projeto descritas neste documento, são de propriedade intelectual exclusiva da ISH.

Na hipótese de escolha de outro fornecedor, ou que não selecione nenhum num prazo de **30 dias** a contar da data desta proposta, o CLIENTE devolverá todas as informações exclusivas e confidenciais da ISH, não as utilizando nem revelando de nenhuma forma

O CLIENTE não publicará nem revelará estas informações, no todo ou em parte, sem permissão prévia e por escrito da ISH.

Relativamente aos dados e informações do CLIENTE a ISH declara que:

- a) Salvo determinação judicial ou legal em contrário manterá as “Informações Confidenciais” em boa guarda e sigilo e não divulgará a qualquer pessoa física ou jurídica sem o consentimento expresso da contratante;
- b) **“Informação Confidencial”** define-se como aquela assim explicitamente classificada.
- c) Por solicitação do CLIENTE, devolverá toda e qualquer Informação Confidencial.
- d) As obrigações previstas sobre confidencialidade e sigilo sobreviverão ao relacionamento entre as partes, sendo que o sigilo das Informações Confidenciais permanecerá em vigor pelo prazo de 24 meses ou 2 anos contados a partir da data de rescisão do contrato.

Muitos dos nomes de empresas e serviços mencionados neste documento são marcas registradas. Todas elas são reconhecidas mediante esta declaração.

---

**Matriz:** Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355 - Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP 29050-360

**Filial RJ:** Av. Presidente Wilson, nº 231/9º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-021

**Filial MG:** Av. Getúlio Vargas, nº 887/Sala 401 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30112-020

**Filial DF:** SCN Quadra 01, Bloco F/Salas 102 a 104, Ed América Office Tower - Brasília/DF CEP 70711-905

**Filial SP:** Rua Surubim, nº 577/5o andar - Ed. Igarassu - Brooklin - São Paulo/SP CEP - 04571-050

**Integrasys:** Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42/Sala 1802, Edifício Pasteur - Centro, Vitória - ES - CEP: 29.010-364



### 3. A ISH Tecnologia

Fundada em 1996, a ISH Tecnologia é uma empresa 100% brasileira que fornece soluções de Datacenter, Segurança da Informação e Infraestrutura de TI, atuando em todo o mercado nacional e na América Latina. A ISH conta com matriz, filiais e escritórios em Vitória/ES, São Paulo/SP, Brasília/DF, Belo Horizonte/MG e Rio de Janeiro/RJ.

Na década de 90 a internet ainda não era bem a internet como a vemos hoje, foi neste período que Al Gore cunhou um termo que descreveria o que estava por vir, algo como “uma rede de comunicação global de alta velocidade, por onde passariam dados, voz, vídeo e outras formas de informações por todo o mundo”. Para essa visão de rede ele deu o nome de *Information Superhighway* ou Super Rodovia da Informação.

O significado da sigla “ISH” vem dessa expressão, *Information Superhighway*, pois vivíamos nesse ambiente de tecnologia e já nessa época estávamos estruturando e implantando, ou seria “pavimentando”, arrojados projetos de infraestrutura e de segurança para essa “super rodovia”, inicialmente no Espírito Santo, depois em todos os estados brasileiros e América Latina.

A ISH ampliou seus horizontes executando projetos em todas as unidades da federação e em vários países de América Latina, conquistando um amplo portfolio de clientes, dos mais diversos segmentos de negócios, desde empresas multinacionais, governamentais, bancos, indústria e comércio, firmando parcerias tecnológicas com empresas de renome, oferecendo sempre a melhor solução a seus clientes e a evolução profissional de seus colaboradores.

---

**Matriz:** Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355 - Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP 29050-360

**Filial RJ:** Av. Presidente Wilson, nº 231/9º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-021

**Filial MG:** Av. Getúlio Vargas, nº 887/Sala 401 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30112-020

**Filial DF:** SCN Quadra 01, Bloco F/Salas 102 a 104, Ed América Office Tower - Brasília/DF CEP 70711-905

**Filial SP:** Rua Surubim, nº 577/5o andar - Ed. Igarassu - Brooklin - São Paulo/SP CEP - 04571-050

**Integrasyss:** Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42/Sala 1802, Edifício Pasteur - Centro, Vitória - ES - CEP: 29.010-364

### 3.1. Parcerias



Figura 1 - Parceiros da ISH Tecnologia

**Matriz:** Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355 - Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP 29050-360  
**Filial RJ:** Av. Presidente Wilson, nº 231/9º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-021  
**Filial MG:** Av. Getúlio Vargas, nº 887/Sala 401 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30112-020  
**Filial DF:** SCN Quadra 01, Bloco F/Salas 102 a 104, Ed América Office Tower - Brasília/DF CEP 70711-905  
**Filial SP:** Rua Surubim, nº 577/5o andar - Ed. Igarassu – Brooklin – São Paulo/SP CEP - 04571-050  
**Integrasys:** Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42/Sala 1802, Edifício Pasteur – Centro, Vitória – ES – CEP: 29.010-364

## 4. Solução Proposta

Esta proposição contempla a aquisição de solução de prevenção contra vazamento de informações em meio digital (Data Loss Preventiom – DLP), contemplando licenciamento, garantia, suporte e implantação, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência para 36 meses.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de licenças de software de solução de prevenção de vazamento de dados – Data Loss Prevention – DLP	3.190	1.117,28	3.564.123,20
02	Treinamento	3	24.500,00	73.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.637.623,20</b>

## 5. Disposições Gerais

- 1) No preço proposto, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução do objeto, tais como: deslocamentos (viagens), hospedagem, alimentação, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto e que estejam de acordo com o escopo do projeto e número de visitas e agendas necessárias ao desenvolvimento e implantação da solução.
- 2) Não estão incluídas despesas oriundas de agendas extemporâneas, não planejadas ou comunicadas com antecedência menor que 10 dias, as quais correrão às expensas do CLIENTE, desde que expressamente autorizadas.
- 3) A ISH TECNOLOGIA S/A se reserva o direito de, caso esta proposta seja aceita, firmar contrato e efetivar faturamento por qualquer uma das empresas do Grupo ISH, ou por uma de suas filiais, a saber:
  - ISH ES – CNPJ 01.707.536/0001-04 – IE 082.338.035
  - ISH RJ – CNPJ 01.707.536/0007-08 – IE 086.686.090
  - ISH SP – CNPJ 01.707.536/0003-76 – IE 116.807.949.114
  - ISH BSB – CNPJ 01.707.536/0004-57 – IE 0751.689.200.365

**Matriz:** Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355 - Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP 29050-360

**Filial RJ:** Av. Presidente Wilson, nº 231/9º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-021

**Filial MG:** Av. Getúlio Vargas, nº 887/Sala 401 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30112-020

**Filial DF:** SCN Quadra 01, Bloco F/Salas 102 a 104, Ed América Office Tower - Brasília/DF CEP 70711-905

**Filial SP:** Rua Surubim, nº 577/5o andar - Ed. Igarassu - Brooklin - São Paulo/SP CEP - 04571-050

**Integrasys:** Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42/Sala 1802, Edifício Pasteur - Centro, Vitória - ES - CEP: 29.010-364



- ISH MG – CNPJ 01.707.536/0006-19 – IE 002.205.855.00-80
  - INTEGRASYS – CNPJ 01.505.147/0001-04 – IE 082.129.54-1
- 4) O pagamento deverá ser efetivado por meio de depósito bancário em conta de uma das empresas mencionada acima, cujas informações bancárias serão fornecidas por instrumento epistolar, valendo o comprovante do depósito como prova de quitação.
- 5) O aceite desta proposta indica que o CLIENTE se compromete a não contratar funcionários da ISH Tecnologia S/A durante a execução dos serviços, bem como nos 12 (doze) meses subsequentes contados a partir do encerramento dos serviços ou contrato sob pena de multa equivalente ao montante de 120 (cento e vinte) vezes o valor do salário do profissional contratado.
- 6) Da mesma forma, a ISH Tecnologia S/A se compromete a não contratar funcionários do CLIENTE por igual período, sujeitando-se, portanto, às mesmas penalidades anteriormente mencionadas.
- 7) O prazo de duração do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de ativação dos serviços, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, caso não haja manifestação de qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias do término do período vigente.
- 8) A **ATIVAÇÃO** marcará a disponibilidade dos serviços e o início do ciclo de faturamento. A **ATIVAÇÃO**, que poderá ser **TOTAL** ou **PARCIAL**, será comunicado formalmente à CONTRATANTE, que, por sua vez, disporá de prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar-se sobre eventual falha ou defeito na **ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS**. Decorrido tal período, não havendo manifestação da CONTRATANTE, serão considerados plenamente ativados os serviços e exigível o pagamento correspondente.
- 9) Esta **PROPOSTA COMERCIAL** vincula os contratantes. Caso o CLIENTE solicite a desistência antecipada e imotivada do contrato, após a assinatura da proposta comercial e antes da assinatura do contrato ou ativação dos serviços, o mesmo concorda que será plenamente aplicável a multa prevista no parágrafo único abaixo, utilizando como base para contagem de prazo contratual a data de assinatura da **PROPOSTA COMERCIAL** e/ou do contrato de prestação de serviços.

**Parágrafo Único:** A parte que solicitar a rescisão unilateral, por antecipação em relação ao prazo contratualmente fixado/renovado, deverá, obrigatoriamente, encaminhar a outra parte aviso prévio de 30 (trinta) dias, acerca de sua intenção em resolver o contrato, e incorrerá no pagamento de multa, de natureza não compensatória, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, nas seguintes hipóteses:

---

**Matriz:** Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355 - Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP 29050-360

**Filial RJ:** Av. Presidente Wilson, nº 231/9º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-021

**Filial MG:** Av. Getúlio Vargas, nº 887/Sala 401 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30112-020

**Filial DF:** SCN Quadra 01, Bloco F/Salas 102 a 104, Ed América Office Tower - Brasília/DF CEP 70711-905

**Filial SP:** Rua Surubim, nº 577/5o andar - Ed. Igarassu - Brooklin - São Paulo/SP CEP - 04571-050

**Integrasys:** Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42/Sala 1802, Edifício Pasteur - Centro, Vitória - ES - CEP: 29.010-364



a) **Após o aceite da proposta e antes da assinatura do contrato:** multa equivalente à 10% do valor da proposta aceita e a o respectivo pagamento pelos investimentos já realizados até a data da solicitação, bem como dos serviços executados.

b) **Após a assinatura do contrato:** multa equivalente às condições previstas no instrumento contratual.

10) A redução das quantidades aceitas/contratadas de um mesmo serviço – denominada Downgrade – enseja a aplicação de multa conforme previsão do item acima.

11) Todos os valores contratados deverão ser reajustados 12 (doze) meses após a ativação do serviço ou com a periodicidade mínima definida por lei, de acordo com a variação do IPCA ou outro índice que venha substituí-lo.

12) As responsabilidades das partes iniciarão a partir da assinatura da presente Proposta Comercial.

13) A assinatura do contrato definitivo é condição para que ocorra a ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS. Enquanto não assinado o contrato, os serviços permanecerão suspensos, sem prejuízo da multa e penalidades previstas neste instrumento.

## 5.1. Prazos de Entrega

- a) O prazo de entrega estimado de Hardware / Software é de 45 (quarenta e cinco) dias..
- b) O Prazo de entrega estimado de Serviços de suporte e operação é de 45 (quarenta e cinco) dias.

## 5.2. Validade da Proposta

- Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

## 5.3. Forma de Pagamento

### a) Hardware / Software e Garantias

- 100% do valor total dos equipamentos será faturado na data de sua entrega.

### b) Serviços de Implantação, Consultoria e/ou Integração

- 50% do valor total dos serviços serão faturados no dia seguinte ao da realização de reunião de documentação de planejamento e 50% do valor total dos serviços

---

**Matriz:** Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355 - Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP 29050-360

**Filial RJ:** Av. Presidente Wilson, nº 231/9º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-021

**Filial MG:** Av. Getúlio Vargas, nº 887/Sala 401 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30112-020

**Filial DF:** SCN Quadra 01, Bloco F/Salas 102 a 104, Ed América Office Tower - Brasília/DF CEP 70711-905

**Filial SP:** Rua Surubim, nº 577/5o andar - Ed. Igarassu - Brooklin - São Paulo/SP CEP - 04571-050

**Integrasys:** Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42/Sala 1802, Edifício Pasteur - Centro, Vitória - ES - CEP: 29.010-364

serão faturados no dia seguinte a entrega da documentação final (encerramento do projeto).

**c) Serviços Continuados Mensais (Suporte e/ou Monitoramento)**

- A fatura dos serviços continuados (mensais) será emitida no primeiro dia útil do mês subsequente ao da ativação dos serviços, sendo o primeiro pagamento *pro rata die*, contado a partir da ativação do serviço.

NOTA:

O atraso ou a ausência de pagamento dos serviços e produtos contratados implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento), além de juros de mora de 1% ao mês, a serem calculados *pro rata die* sobre o montante da dívida, desde o inadimplemento até a efetiva quitação do débito.

## **5.4. PREMISSAS, RESTRIÇÕES, LIMITES E EXCLUSÃO DE ESCOPO**

- a) A presente proposta não considera restrições de infraestrutura ou necessidade de execução de serviços ou aquisições/contratações de terceiros para compor o escopo de sua execução, se não acordadas explicitamente no seu conteúdo;
- b) Para acompanhamento da execução o CLIENTE deverá indicar expressamente colaborador de sua estrutura que possua autonomia para dirimir dúvidas, apontar prioridades de locais que sofrerão intervenção, desempenhando as atribuições de fiscal dos serviços;
- c) Para execução de atividades ou ações nas dependências do CLIENTE o mesmo se compromete em providenciar recursos de mobiliários, licenças de softwares não incluídos no escopo da presente proposta e outros recursos a serem identificados e apontados na agenda de kick-off do projeto;
- d) Não foram consideradas restrições de horários e agendas do CLIENTE, ou de sua equipe, para execução e acompanhamento das atividades do projeto;
- e) Link's de Internet ou garantia mínima de banda para execução de configurações, downloads ou execução do escopo devem ser garantidos pelo CLIENTE, para as atividades que demandarem execução em suas dependências;
- f) Em Projetos de venda de licença de antivírus a ISH não executa a instalação do produto em desktops (máquinas clientes), exceto para os casos em que tenha sido explicitamente contratada para esse fim;

---

**Matriz:** Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355 - Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP 29050-360

**Filial RJ:** Av. Presidente Wilson, nº 231/9º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-021

**Filial MG:** Av. Getúlio Vargas, nº 887/Sala 401 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30112-020

**Filial DF:** SCN Quadra 01, Bloco F/Salas 102 a 104, Ed América Office Tower - Brasília/DF CEP 70711-905

**Filial SP:** Rua Surubim, nº 577/5o andar - Ed. Igarassu - Brooklin - São Paulo/SP CEP - 04571-050

**Integrasys:** Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42/Sala 1802, Edifício Pasteur - Centro, Vitória - ES - CEP: 29.010-364



- g) A proposta não contempla, exceto se expressamente ajustada em seu texto, o fornecimento de licenças de Sistema Operacional de Servidores, não se responsabilizando, portanto, por sua instalação, atualização etc. Portanto, o CLIENTE é o responsável por entregar à equipe da ISH o equipamento servidor devidamente preparado para uso no projeto (instalado, configurado e atualizado);
- h) Ratificamos que não faz parte do escopo do projeto o licenciamento de softwares necessários à execução do escopo negociado e que não tenham sido explicitamente incluídos na presente proposta.

---

**Matriz:** Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355 - Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP 29050-360  
**Filial RJ:** Av. Presidente Wilson, nº 231/9º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-021  
**Filial MG:** Av. Getúlio Vargas, nº 887/Sala 401 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30112-020  
**Filial DF:** SCN Quadra 01, Bloco F/Salas 102 a 104, Ed América Office Tower - Brasília/DF CEP 70711-905  
**Filial SP:** Rua Surubim, nº 577/5o andar - Ed. Igarassu - Brooklin - São Paulo/SP CEP - 04571-050  
**Integrasys:** Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42/Sala 1802, Edifício Pasteur - Centro, Vitória - ES - CEP: 29.010-364